

PORTARIA nº 18/2018 - PRESIDENCIA DO CISDESTE

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que são conferidas, e:

Considerando a necessidade de se apurar supostos desvios de conduta de funcionário contratado deste consórcio;

Considerando o dever de velar pela regularidade dos atos administrativos;

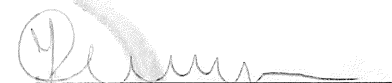
Considerando que o colaborador após ter sofrido advertência verbal, por escrito e suspensão e ter continuado a descumprir as normas estabelecidas no Regimento Interno do Consórcio, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Interna Disciplinar e Sindicância os seguintes funcionários: **Luciano Piubello da Silva, Moisés Abdo de Souza, Rafael Pontes Miranda, Raquel Almada Venâncio e Pedro Augusto Rodrigues Cardoso**, sob a presidência do primeiro, destinada a apurar, no prazo de até 60 dias, os fatos que trata o Processo Administrativo Disciplinar **006/2018**, **bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.**

Art. 2º - Nomear a funcionária **Daniele Ribeiro Castro Fernandes** como membro substituto nesta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 27 de julho de 2018.



Honorio de Oliveira
Presidente do CISDESTE